

PORTARIA Nº 035/2024

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudecir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), aos Conselheiros DA CHAPA PRA FRENTE CORRETOR 2022/2024, **que participarão da REUNIÃO DA DIRETORIA do dia 13 de Março de 2024, que são eles:**

PRESIDENTE: CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA

1º VICE PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS PENA

2º VICE PRESIDENTE: THALLES SANCHES MONTEIRO DE OLIVEIRA

1º DIRETOR SECRETARIO: LUCIMARA GIACOMINI

1º DIRETOR TESOUREIRO: NARCISO VITES DA SILVA

2º DIRETOR TESOUREIRO: PAULO JOSE PLATTINI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2024.



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO